

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL PPG-CF 01/2023 DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE 2023

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado (20 vagas), Doutorado (17 vagas) para o **Primeiro semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: “*Medicamentos e Cosméticos*” e “*Produtos Naturais e Sintéticos*”.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme item 12 deste Edital;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau, antes da data da matrícula, em curso superior reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração;

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail no período de **12 a 27 de Janeiro de 2023 até as 23h59 (horário de Brasília)**, e toda documentação necessária deverá ser encaminhada de forma digitalizada, de maneira legível, para o e-mail do programa ppg.cfrp@usp.br constando no assunto do e-mail: “**Inscrição Edital 01/2023 PPG-CF - 1º semestre de 2023**”. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar cópia simples de toda documentação na secretaria do programa de pós-graduação, assim que forem solicitadas.

3. A **taxa de inscrição será de R\$ 128,00** (Cento e vinte e oito reais) e deverá ser paga através de transferência bancária. **Após a conferência da documentação** pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e o deferimento da inscrição, a informação dos dados bancários para transferência será encaminhada por e-mail ao candidato.

As inscrições serão deferidas apenas após o recebimento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser enviado para o e-mail ppg.cfrp@usp.br, **até o dia 31 de Janeiro de 2023**.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar por e-mail:

4.1. Documentos específicos para inscrição no **Mestrado** (legíveis):

- Formulário “Ficha de inscrição para Exame de Seleção”, modelo disponível no site: <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>

- Cópia da Cédula de identidade - RG (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH para fins acadêmicos);

- Cópia do CPF;

- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia do Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;
- Cópia Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente (deverá ser entregue junto com o restante das cópias simples de toda documentação, quando solicitado pelo programa, conforme item “2”);
- Declaração de ciência e concordância do processo seletivo em sistema remoto (online) modelo disponível no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>;
- *Curriculum com foto* documentado: *Lattes* (candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (candidatos estrangeiros). O *Curriculum* deve enfatizar informações sobre a formação e experiência profissional. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados em ordem cronológica, seguindo a ordem em que estão citados no **Anexo A**. Informações presentes no currículo e **não comprovadas** não serão consideradas na avaliação;
- Anexo A preenchido de acordo com o currículo documentado e as pontuações estabelecidas no próprio anexo <http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>;
- Diploma de graduação (frente e verso), declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme item 14 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto. Caso o candidato ainda não tenha o diploma de graduação expedido, deverá apresentar cópia do mesmo no prazo máximo de 12 meses após a matrícula;
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 128,00, conforme item “3”;
- Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês;
- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês (caso não seja a língua oficial de seu país);

4.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado (legíveis):

- Todos os documentos descritos no item 4.1;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Diploma de Mestre ou certificado de conclusão do curso;
- Histórico Escolar completo do Mestrado;
- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do atual orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída em tempo de efetivar a matrícula até o prazo, conforme item 14 deste Edital.
- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela CAPES com avaliação

igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela CAPES.

- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas.

4.3. Documentos específicos para inscrição no **Doutorado Direto** (legíveis):

- Todos os documentos descritos no item 4.1;

- Projeto de pesquisa, seguindo modelo FAPESP (<http://www.fapesp.br/253>), contendo no máximo vinte (20) páginas.

5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos itens 4.1.,4.2. e 4.3. os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

6. O candidato poderá optar, no ato da inscrição, por realizar o exame de seleção na língua inglesa.

Da seleção:

7. Todas as etapas da seleção serão realizadas online e gravadas através da plataforma Google Meet.

A primeira etapa do exame de seleção será realizada no dia **06 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas.**

As demais etapas serão realizadas no período de **07 a 10 de fevereiro de 2023**, conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa na internet para os candidatos aprovados na primeira etapa.

8. As etapas e os critérios de seleção de mérito consistem de

8.1. Mestrado:

8.1.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,7 para o cálculo da média final. A prova de mestrado poderá ser baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração.

8.1.2. Segunda etapa da seleção:

a) Análise do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros) documentado e arguição do candidato. O valor máximo da nota atribuída para aprovação nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da análise e arguição do currículo é 0,3 para o cálculo da média final;

b) Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no **Anexo A** do presente Edital disponível no Site do Programa: <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmacenticas/pcf-processo-seletivo/>, o qual deve ser preenchido pelo candidato e entregue com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações.

8.2. Doutorado:

8.2.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório. Os tópicos para a prova de conhecimentos específicos estão disponíveis no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,45 para o cálculo da média final;

8.2.2. Segunda etapa da seleção:

a) Apresentação e arguição de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação para a Comissão Examinadora de, no máximo, 15 minutos de seu projeto de pesquisa, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto, por aproximadamente 15 minutos. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,25 para o cálculo da média final;

b) Análise e arguição do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros) documentado, com caráter eliminatório e classificatório. Os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da análise e arguição do currículo é 0,30 para o cálculo da média final;

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas três avaliações.

8.3. Doutorado Direto:

8.3.1. Primeira etapa da seleção:

a) Prova de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, na área de concentração em que o candidato se inscrever, baseada em artigos científicos da respectiva área de concentração, com caráter eliminatório e classificatório. Os tópicos para a prova de conhecimento específico estão disponíveis no endereço <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-processo-seletivo/>. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco) de um total de 10,0 (dez). O peso da prova escrita é 0,45 para o cálculo da média final;

8.3.2. Segunda etapa da seleção:

a) Apresentação e arguição de projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado contendo, no máximo, 20 páginas, com caráter eliminatório e classificatório. O candidato fará uma apresentação para a Comissão Examinadora de, no máximo, 15 minutos de seu projeto de pesquisa, pela plataforma Google Meet. Em seguida, será arguido pela Comissão Examinadora acerca do projeto,

por aproximadamente 15 minutos. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da apresentação do projeto de pesquisa é 0,25 para o cálculo da média final;

b) Análise e arguição do *Curriculum Lattes* (no caso de candidatos brasileiros) ou *Curriculum Vitae* (no caso de candidatos estrangeiros) documentado, com caráter eliminatório e classificatório. Na análise do currículo os candidatos específicos ao Doutorado Direto deverão apresentar um dos seguintes itens: participação em projetos de pesquisa, experiência de iniciação científica, apresentação de trabalhos em eventos científicos, premiações por atividades de pesquisa ou artigos publicados em periódicos indexados. Todos os itens a serem considerados na análise do currículo e respectivas pontuações constam no Anexo A do presente Edital. A nota máxima a ser atribuída nesta etapa será 10,0 (dez). O peso da análise e arguição do currículo é 0,30 para o cálculo da média final;

c) A nota final mínima para aprovação será 5,0 (cinco) e será calculada através da média ponderada das notas obtidas nas três avaliações.

9. Em caso de empate na classificação será considerada a maior pontuação do *Curriculum Lattes* ou do *Curriculum Vitae*.

10. O resultado parcial será divulgado no site do Programa até o dia **13 de fevereiro de 2023**, de cabendo recurso.

10.1. Recurso contra o resultado poderá ser impetrado pelo candidato, encaminhando e-mail para o endereço ppg.cfrp@usp.br, até as 23:59h do dia **14 de fevereiro de 2023**, com o título do e-mail "Recurso para **o Edital PPG-CF 01/2023**".

10.2. O Resultado final será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Programa (<http://fcfrp.usp.br/pg/pcf/selecao/>) até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

11. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão de Seleção, composta por orientadores do Programa. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar o resultado à Comissão de Pós-Graduação, para homologação.

Da proficiência em língua estrangeira:

12. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua inglesa tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado ou Doutorado Direto.

a) Para o Mestrado, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, que lhe permita, no mínimo, ler e entender textos em inglês.

b) Para o Doutorado e Doutorado Direto, o candidato deverá demonstrar proficiência em língua inglesa que lhe permita, no mínimo, interpretar e redigir textos em inglês.

c) Tanto no Mestrado quanto no Doutorado ou Doutorado Direto serão aceitos os exames de Proficiência, tais como TOEFL, IELTS, TEAP, WAP, Cambridge, Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de seleção. As notas ou conceitos mínimos para aceitação dos referidos exames, em diferentes níveis para o Mestrado e Doutorado ou Doutorado Direto estão descritas nos itens 12.1 e 12.2 a seguir e na página do Programa na Internet. Outros exames serão avaliados pela CCP, mediante solicitação do candidato.

d) O candidato estrangeiro, nativo de país cuja língua oficial seja o inglês, fica isento de apresentação do comprovante de proficiência em língua inglesa.

12.1. Mestrado

a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** para o “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B1 – 530 pontos** para o “*Institutional Testing Program*” (ITP);

b) IELTS - “*International English Language Testing System*”: **4,0 pontos**;

c) TEAP - “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;

d) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **50 pontos**;

d) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B1 - “Pass with merit”** no “*Preliminary English Test*” (PET); **Level B1** no “*First Certificate in English*” (FCE), **Grade C, Score: 60-74**, **Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE).

e) Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para - ECCE - *Examination for the Certificate of Competency in English*

12.2. Doutorado e Doutorado Direto:

a) TOEFL – “*Test of English as a Foreign Language*”: **70 pontos** no “*Internet-based Test*” (iBT) e **Level B2 – 530 pontos** no “*Institutional Testing Program*” (ITP);

b) IELTS – “*International English Language Testing System*”: **6,0 pontos**;

c) WAP – “*Writing for Academic and Professional Purposes*”: **60 pontos**;

d) Exames da Universidade de Cambridge: **Level B2** no “*First Certificate in English*” (FCE); **Grade B, Score: 75-79**, **Level C1** no “*Certificate in Advanced English*” (CAE), pontuação mínima 60 pontos.

e) Exames da Universidade de Michigan- **65 %** de acerto para - ECPE - *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

f) TEAP - “*Test of English for Academic and Professional Purposes*”: **75 pontos**;

Da matrícula:

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula.

Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

13. Documentos necessários para a matrícula:

- Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato devidamente assinados pelo orientador;

- Comprovação de imunização completa contra o SAR-CoV-2 e doses de reforço, conforme Portaria GR 7687, de 23/12/21.

- Para os projetos de pesquisa que envolve seres humanos ou animais, os interessados deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto à Comissão do Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado. A entrega deste protocolo para os candidatos ao doutorado será no ato da matrícula e para os candidatos ao mestrado, será junto com a entrega do projeto, até 30 dias após a matrícula. O protocolo deve conter: o título do projeto, o nome do aluno e do pesquisador responsável. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

14. A matrícula será realizada **presencialmente pelo próprio interessado** ou seu procurador legalmente identificado, para os alunos dos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, nos dias úteis do período **23 de fevereiro a 05 de maio de 2023**. Toda documentação de matrícula deverá ser entregue impressa e devidamente assinada na secretaria do programa, junto com os documentos de inscrição, conforme item “2”;

- Os candidatos aprovados no Mestrado terão o prazo máximo de 30 dias, a partir de matrícula, para enviar para o e-mail ppg.cfrp@usp.br o projeto de pesquisa, Modelo FAPESP, contendo no máximo vinte (20) páginas.

15. Os candidatos selecionados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para matrícula. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado para matrícula, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

16. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Não será efetivada a matrícula no Mestrado ou Doutorado Direto sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado com título de Mestre é necessária, além do mencionado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado.

17. A matrícula do candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo só poderá ser efetuada de acordo com o estabelecido pelo artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP: “Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil”.

18. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção **não implicam** na concessão de bolsa para o candidato.

- As bolsas serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo - iniciando no primeiro colocado até alcançar o número de cotas disponível.